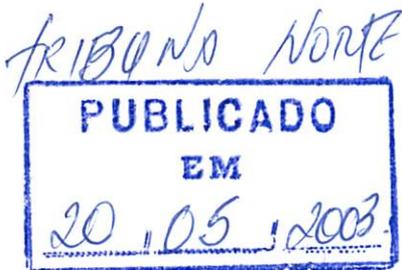




PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.548.400/0001-42
prefmaua@matrix.com.br

LEI Nº 012/2003



Reg. 04.

SÚMULA: AUTORIZA A VENDA DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO DA SERRA - PARANÁ, EM LEILÃO PÚBLICO.

Á Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Vender em **LEILÃO PÚBLICO**, o Imóvel do Município de Mauá da Serra, em função do referido Imóvel ter sido declarado "**INSERVÍVEL**" para esta Municipalidade, sendo que o Imóvel possui as seguintes descrições e divisas:

01 - Uma área com 493,88 metros quadrados; Parte do Lote nº 40-D-6 (5.836,15 m²), matrícula número 5.332; da subdivisão do Lote nº 40-D-Remanescente; situada na Gleba Fazenda Três Bocas, nas imediações do Loteamento Jardim São Luiz; Quadro Urbano da Cidade de Mauá da Serra; Comarca de Marilândia do Sul - Paraná.

02 - "Partindo de um marco de madeira, segue confrontando com os Lotes, 15 e 14, mede-se 30,30 metros no rumo SW 31º 56' 00" NE, indo encontrar outro marco, deste deflete-se a esquerda, segue confrontando com o Lote 13, mede-se 12,12 metros no rumo SW 22º 32' 00" NE, indo encontrar com outro

Av. Ponta Grossa, 480 - 43 -464.1265
Mauá da Serra - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.548.400/0001-42
prefmaua@matrix.com.br

marco; deste deflete-se a direita, mede-se 4,00 metros no rumo NW 81° 18' 00" SE, indo encontrar outro marco; deste deflete-se a direita, mede-se 40,00 metros no rumo NE 03° 23' 00" SW, indo encontrar outro marco; deste deflete-se a direita, mede-se 22,50 metros no rumo SE 81° 18' 00" NW, indo encontrar o marco de partida.

Art. 2º - O Imóvel acima referido deverá ser avaliado por COMISSÃO ESPECIAL, designada pelo **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e três.


Antônio Batista de Macedo
Prefeito Municipal

Av. Ponta Grossa, 480 - 43 - 464.1265
Mauá da Serra - Paraná